



**AUTORIZAÇÃO FINAL**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO A Aquisição de Gasolina, tipo comum, destinada ao Veículo da Câmara Municipal de Vereadores a ser fornecida de acordo com as necessidades da Casa, na quantidade de até 6500 (seis mil e quinhentos) litros, conforme especificações do Termo de referência, parte anexa deste Edital.

Valor por litro: R\$5,75 (cinco reais com setenta e cinco centavos);

CNPJ: 21.921.645/0006-41 – HOERLLE E ASSUMPÇÃO LTDA.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 13 de FEVEREIRO de 2025.

ANTONIO DIAS DE ALMEIDA FILHO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul